

DECRETO Nº 945-S, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E-DOCS nº 2023-STSTX; Processo E-DOCS nº 2023-B2V6L, Decreto nº 2520-S, de 09/11/2023, publicado no diário Oficial do Espírito Santo em 10/11/2023; Processo E-DOCS nº 2023-TBH8F, Decreto nº 2858-S, de 19/12/2023, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 20/12/2023 e Processo E-DOCS nº 2025-3D9BV, CONSIDERANDO o DESPACHO/PMES/ACG/Nº 075/2025, de 12/02/2025 (E-DOCS nº 2025-FN2FMF), no qual traz que a PGE emitiu o Parecer (OF.PGE.PCJ nº. 645/2025 - E-DOCS nº 2025-7477RV), complementado pelo DESPACHO/PMES/ACG/Nº 148/2025, de 19/03/2025 (E-DOCS nº 2025-P29MLW), no qual traz que a PGE emitiu novo Parecer (OF.PGE.PCJ nº. 2.861/2025 - E-DOCS: 2025-PL3W4T), relativo à retroação da data à nomeação, por decisão judicial, da 1º Tenente HÁLLYZA ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº ***.541.226-**, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES:

RESOLVE:
Art. 1º **CESSAR OS EFEITOS DO DECRETO Nº 2858-S**, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 20/12/2023, relativo à nomeação da 1º Tenente **HÁLLYZA ALMEIDA RODRIGUES**, CPF nº ***.541.226-**, do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES.
Art. 2º **NOMEAR**, a contar de 10/11/2023, com exercício a partir do dia 13/11/2023, em decorrência da certidão de trânsito em julgado (E-DOCS nº 2024-NPLB9G), proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 502517012.2023.8.08.0024 e nos termos do *caput* do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, para exercer o cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos, na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES:

QUADROS DOS OFICIAIS MÉDICOS (QOM)						
Nome	CPF	Especialidade	Nota	Classificação A m p l a Concorrência Por especiali- dade	Classificação Cota Negro Por especiali- dade	Classificação para efeito de antiguidade no Quadro
H á l l y z a A l m e i d a R o d r i g u e s	***541226**	Ginecologia Obstretrícia	e 66,00	2	-	18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1542196

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 946-S, DE 29.04.2025.

Designar **SÉRGIO LUIZ ANECHINI**, para responder pelo cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar, no período de 02 a 04 de maio de 2025.
Protocolo 1542197

DECRETO Nº 947-S, DE 29.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELSA DA CONCEIÇÃO SCARDUA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Protocolo 1542200

DECRETO Nº 948-S, DE 29.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO SALES DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.
Protocolo 1542204

DECRETO Nº 949-S, DE 29.04.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **HEMERSON BRUNO SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado no Gabinete da Direção Geral, da Polícia Penal do Espírito Santo - PPES.
Protocolo 1542205